



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 92 – 25-08-2015

Esta é a Edição Nº 92 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO LEI Nº 671

LEI Nº 671, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera dispositivo da Lei nº433, de 15 de dezembro de 2005 e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 23 da Lei n.º 433, de 15 de dezembro de 2005, Estabelece normas para o parcelamento do solo urbano do Município de São Sebastião do Oeste e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos incisos XVI, XVII, XVIII e XIX, com a seguinte redação:

Art. 23.....

XVI – cronograma físico financeiro contendo todas as obras de infra-estrutura a serem construídas, o prazo de execução de cada etapa e o respectivo valor de cada obra;

XVII – Termo de caução dos lotes necessários à garantia da execução das obras de infra-estrutura, considerando o valor de mercado das obras bem como dos lotes.

XVIII – Termo de compromisso e responsabilidade, a ser assinado após a análise e aprovação pelo Município das obras de Infra-estrutura e dos lotes a serem caucionados;

XIX – a comercialização dos lotes de terreno somente poderá ocorrer depois de cumpridas às exigências relativas à infra-estrutura e da liberação pelo Município, que poderá ser parcial, compreendendo apenas a parte com a infra-estrutura finalizada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de agosto de 2015.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.

[paraacessarointeireorcliqueaqui](#)

PUBLICAÇÃO LEI Nº 670

LEI Nº 670, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera dispositivo da Lei nº 467, de 22 de agosto de 2007 e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º. e o inciso III, da Lei n.º 467, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. – O Conselho Municipal do FUNDEB é integrado por 11(onze) membros titulares e igual número de suplentes, conforme representações e indicações a seguir discriminadas.

III – 01(um) representante dos professores da educação básica pública municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Oeste, 25 de agosto de 2015.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.

[Paraacessarointeireorcliqueaqui](#)

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 062/15, Pregão nº 048/15, R.P. 34/15. Resultado do certame: a empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25**, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 01,03,05 e 08 NO VALOR TOTAL DE R\$9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a EMPRESA **CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABOARTÓRIO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.738.015/0001-01** restou ganhadora dos itens 02,04,06 e 07 no valor total de R\$6.584,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Os itens 09 e 10 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame, sendo sugerida uma dispensa por um período de 06(seis) meses para aquisição destes itens, por termos realizado o segundo pregão pela segunda vez consecutiva sem sucesso no que se refere a estes itens. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 25/08/2015. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

